

Coordenadores

Código conduta

O seguinte código serve para nos lembrar dos pilares e objetivos dos coordenadores:

1. Um coordenador é um associado com as quotas em dia que representa a missão, visão e valores da Associação na sua localidade;
2. A missão dos coordenadores é levar o esclarecimento e promover a prática de Reiki nas suas localidades;
3. O seu trabalho é voluntário;
4. Devem indicar as suas atividades trimestrais e as dificuldades que sintam na sua atividade;
5. Os núcleos que entenderem, podem desenvolver o voluntariado em instituições ou na sede, espaço, do seu núcleo;
6. Para manutenção do núcleo e apoio no voluntariado, podem realizar eventos e formações de voluntariado ou outras que forem definidas pelos órgãos sociais;
7. Estando um núcleo muitas vezes no mesmo espaço profissional dos coordenadores, deve haver uma clara distinção entre as ações de um e de outro. Deve evitar-se a promoção pessoal e o proveito financeiro pois não é essa a missão dos núcleos;
8. Os coordenadores podem desenvolver atividades fora da sua localidade mas, caso tenham um núcleo próximo, devem contactar esse coordenador e, na medida do possível, realizar ações conjuntas;
9. Os coordenadores são regulamentados pelos códigos de ética e normas da Associação e do Conselho Nacional de Ética;
10. Entre todos deve promover-se a harmonia, os princípios e preceitos que o Mestre Mikao Usui nos ensinou.

Aprovado em Assembleia Geral a 9 de Janeiro de 2016 por unanimidade